



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Área Requisitante: Atenção Primária e Hospitalar.

1 - DO OBJETO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar, a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação demonstra-se essencial para garantir a continuidade dos atendimentos e tratamentos de saúde aos usuários do Hospital São Vicente de Paula e das demais Unidades de Saúde, em observância ao princípio da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa. A ausência ou insuficiência de medicamentos hospitalares acarretaria sérios prejuízos e riscos à saúde dos pacientes, comprometendo a qualidade e a segurança da assistência e a eficácia dos tratamentos.

Os itens hospitalares injetáveis são indispensáveis ao tratamento dos pacientes, tanto por sua natureza quanto pela responsabilidade legal do Município em seu fornecimento. O desabastecimento comprometerá gravemente o processo assistencial, podendo ocasionar a interrupção de tratamentos, o prolongamento do tempo de internação, o agravamento do quadro clínico dos pacientes e o aumento da morbimortalidade.

Nesse sentido, a Constituição Federal estabelece, em seu artigo 196, que: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Buscando regulamentar as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, foi editada a Lei nº 8.080/90, que instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS), constituído por um "conjunto de ações



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público". Cabe, também, observar o art. 2º da Lei nº 8.080/90: "a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".

A aquisição gradual de medicamentos hospitalares é necessária para garantir o abastecimento contínuo e regular, pelo período de 12 (doze) meses. Isso permite um planejamento adequado, evita desperdícios, garante a disponibilidade de medicamentos essenciais para a população e ajuda no controle de custos governamentais. Além disso, a aquisição gradual possibilita a adaptação às mudanças nas necessidades de saúde da população e no orçamento público.

O SUS tem como princípio o acesso universal à saúde. A distribuição de medicamentos hospitalares assegura que todos, independentemente de sua condição financeira, tenham acesso a tratamentos essenciais. Muitos desses medicamentos são usados para prevenir e controlar doenças, o que contribui diretamente para a saúde pública e reduz custos com tratamentos mais complexos e caros a longo prazo, evitando hospitalizações desnecessárias.

A distribuição de medicamentos hospitalares promove a equidade, garantindo que grupos mais vulneráveis e com menos recursos tenham acesso aos cuidados de saúde de que necessitam. Facilitar o acesso a medicamentos aumenta a probabilidade de os pacientes seguirem os tratamentos conforme prescritos, o que é essencial para a eficácia dos cuidados de saúde. Essa ação contribui para a promoção de políticas públicas de saúde e melhoria dos indicadores de saúde da população, além de reduzir a demanda sobre hospitais e serviços de emergência, priorizando a atenção primária e a prevenção.

A compra e distribuição de medicamentos hospitalares pelo SUS são essenciais para garantir a equidade, prevenção, controle de doenças e o acesso universal à saúde, contribuindo para uma sociedade mais saudável e para a sustentabilidade dos recursos públicos.

A formação de registro de preços tem por finalidade garantir a reposição de estoque de medicamentos necessários para assegurar o atendimento das atividades desenvolvidas. As atividades desenvolvidas fazem parte do programa que visa a busca da qualidade de vida de usuários do SUS, garantindo assim, melhoria na saúde dos mesmos para uma melhor realização dos serviços e entrega da prestação.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

É nesse contexto que a aquisição desses produtos se torna indispensável. A escolha pelo sistema de registro de preços se dá em virtude da sazonalidade da demanda ao longo do ano, não sendo prudente a contratação de quantidades fechadas sob o risco de realizar aquisição aquém da necessidade dentro do exercício financeiro. O Sistema de Registro de Preços (SRP) também é um instrumento eficaz de controle de gastos, uma vez que a Administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos e maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades e suas descrições detalhadas foram definidos pelo órgão solicitante, com base em planejamento prévio do setor técnico e do farmacêutico responsável, Tadeu Antonio Grabovski, considerando as listas de medicamentos essenciais e a demanda epidemiológica do município.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, como se vê no item “13” daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado. A aquisição de medicamentos injetáveis, objeto deste ETP, deverá obedecer rigorosamente ao disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como os seguintes requisitos fundamentais:

1. Natureza dos Bens: Os medicamentos a serem adquiridos são de natureza comum, cujos padrões de desempenho, qualidade e segurança e eficácia podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, farmacopeias e normas técnicas aplicáveis da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo a eficácia terapêutica e a segurança dos pacientes.

2. Modalidade de Contratação: A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando o critério de julgamento de menor preço por item, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade exigida.

3. Qualificação do Fornecedor: Os eventuais interessados em fornecer os bens deverão



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, possuindo as devidas licenças sanitárias e autorizações de funcionamento e de empresa (AFE e AE) emitidas pela ANVISA, apresentando a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme exigido em Edital, atestando sua capacidade de fornecimento e regularidade.

4. Conformidade Técnica e Certificações: Todos os medicamentos devem atender integralmente às especificações detalhadas no Termo de Referência e no Edital, incluindo, mas não se limitando a composição, forma farmacêutica, dosagem, pureza e padrões de qualidade. Deverão possuir registro ou notificação válida junto à ANVISA, além de outras certificações de qualidade e segurança exigidas pelas normas brasileiras, como Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Boas Práticas de Distribuição (BPD), quando aplicável.

5. Prazos e Local de Entrega: A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a emissão e recebimento da(s) Nota(s) de Empenho Prévio. O local de entrega será na Fundação Municipal de Saúde, Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Município de Bituruna/PR, durante o horário de expediente (08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas), sob a supervisão do(s) fiscal(is) do contrato, que serão formalmente designados por portaria. Os produtos devem ser transportados e entregues de forma que preservem sua integridade, higiene e condições de armazenamento, observando as especificações de temperatura e umidade, conforme as diretrizes da ANVISA para produtos farmacêuticos.

6. Qualidade, Conformidade e Substituição: Os itens serão submetidos a rigorosa verificação no ato do recebimento. Qualquer item que não atenda às especificações técnicas, padrões de qualidade ou que apresente vícios, avarias, ou não conformidade será sujeito a devolução imediata, cabendo à Contratada a obrigação de efetuar a troca por produtos adequados, sem ônus adicionais e no prazo máximo estipulado pelo fiscal do contrato.

7. Validade e Vida Útil dos Produtos: Os medicamentos fornecidos deverão possuir prazo de validade compatível com o consumo estimado pela Administração e, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua vida útil restante no momento da entrega, garantindo a utilização segura e eficaz dos produtos pela Fundação Municipal de Saúde.

8. Embalagem e Identificação: Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, devidamente lacradas e identificadas com informações claras sobre o fabricante, data de fabricação, validade, número de lote, composição, instruções de uso e número de registro ANVISA. Deverão, preferencialmente, apresentar código de barras (GTIN/EAN) para facilitar a rastreabilidade e gestão de estoque. As embalagens devem ser resistentes para suportar o transporte e armazenamento sem comprometer a qualidade do produto.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

9. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à data do recebimento definitivo dos materiais, após a devida vistoria e liberação pelos fiscais do contrato. Não será realizado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência contratual.

10. Documentação Fiscal: O CNPJ constante da Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá ser idêntico ao da documentação apresentada no processo licitatório. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho, com o valor correspondente.

11. Responsabilidades da Contratada: A Contratada será responsável por todas as obrigações e responsabilidades adicionais descritas no Termo de Referência e no Edital, garantindo a execução contratual de forma plena e satisfatória, em conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

12. Gestão e fiscalização Contratual: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, levou-se em consideração o registrado na última Ata de Registro de Preços para aquisição desses itens, o histórico de consumo dos últimos 12 meses, bem como a necessidade de manutenção das atividades ao longo do exercício corrente.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender às especificações técnicas e às quantidades descritas na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1.000,000	ENV	ACETILCISTEINA 600MG PO GRAN. ENV - COD BR 0434110
2	50,000	BIS	ACICLOVIR 50MG/G CREME BISN. 10G COD. BR 0268375
3	700,000	AM	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ AMP 5ML COD.BR 0327566
4	150,000	AM	ADENOSINA 3MG/ML INJ AMP 2ML COD. BR 0278281
5	600,000	AM	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML INJ AMP 1ML COD. BR 0268255
6	300,000	AM	AMICACINA 250MG/ML INJ AMP 2ML COD. BR 0268381
7	500,000	AM	AMINOFILINA 24MG/ML INJ AMP 10ML COD. BR 0292402
8	400,000	AM	AMIODARONA 50MG/ML INJ AMP 3ML COD.BR 0271710
9	200,000	FR	AMOXICILINA + CLAV. POTASSIO 1G + 200MG INJ FR/A COD. BR 0271100



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

10	300,000	FR	AMPICILINA 1G INJ FR/A COD. BR 0268207
11	50,000	AM	ATRACURIO 10MG/ML INJ AMP 5ML COD. BR 0268396
12	300,000	AM	ATROPINA 0,5MG INJ AMP 1ML COD. BR 0277934
13	100,000	FR	BENOXINATO (CLOR.) (OXIPROCAINA) 0,4% SOL. OFT. ESTERIL FR 10ML COD. BR 0296120
14	2.000,000	FR	BENZILPENICILINA BENZ. 1.200.000UI INJ FR/A COD. BR 0270612
15	600,000	FR	BENZILPENICILINA BENZ. 600.000UI INJ FR/A COD. BR 0270613
16	150,000	FR	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI INJ FR/A COD. BR 0270616
17	150,000	AM	BETAMETASONA (ACET.) + (FOSF. DISSOD.) 3MG+3MG/ML INJ AMP 1ML COD. BR 0270597
18	7.000,000	AM	BETAMETASONA (DIPROP.) + (FOSF. DISSOD.) 5MG+2MG/ML INJ AMP 1ML COD. BR 0270590
19	600,000	AM	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ AMP 10ML COD. BR 0268222
20	100,000	AM	BIPERIDENO 5MG/ML INJ AMP 1ML COD. BR 0270138
21	5.000,000	AM	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ AMP 2ML COD. BR 0269958
22	250,000	AM	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG + 80MG/ML INJ INTRATECAL AMP 4ML COD. BR 0269572
23	2.000,000	AM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ AMP 1ML COD. BR 0267282
24	5.000,000	AM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 4 + 500MG/ML INJ AMP 1ML COD. BR 0270621
25	200,000	FR	CARBOCISTEINA XPE AD. 50MG/ML 80ML OU MAIS C/DOS. GRAD. COD. BR 0449011
26	200,000	FR	CARBOCISTEINA XPE PED. 20MG/ML 80ML OU MAIS C/DOS. GRAD. COD. BR 0449010
27	10,000	UN	CARVAO ATIVO EM PÓ P.A. (PUREZA ANALÍTICA) POTE 500G OU MAIS COD. BR 0446251
28	600,000	FR	CEFALOTINA SODICA 1G INJ FR/A COD. BR 0460699
29	1.000,000	FR	CEFAZOLINA SODICA 1G INJ FR/A COD. BR 0442693
30	300,000	FR-AM	CEFTAZIDIMA 1 G INJ IV FR/A COD. BR 0442694
31	6.000,000	FR-AM	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G INJ IM/EV FR/A - COD. BR 0442701
32	8.000,000	FR	CETOPROFENO 100MG INJ IV FR/A COD. BR 0448844
33	5.000,000	AM	CETOPROFENO 50MG/ML INJ IM AMP 2ML COD. BR 0448845
34	1.000,000	AM	CIMETIDINA 150MG/ML INJ AMP 2ML COD. BR 0340167
35	600,000	BOL	CIPROFLOXACINO 2MG/ML INJ BOLSA 200ML COD. BR 0292418
36	600,000	AM	CLINDAMICINA 150MG/ML INJ AMP 4ML COD. BR 0292419
37	4.000,000	COMPR	CLONIDINA 0,100MG CPR COD. BR 0272043
38	3.000,000	COMPR	CLOPIDOGREL 75MG CPR COD. BR 0272045
39	600,000	AM	CLORETO DE PÓTASSIO 19,1% INJ AMP 10ML COD. BR 0267162
40	1.000,000	COMPR	CLORETO DE POTASSIO 600MG CPR COD. BR 0268233
41	400,000	AM	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ AMP 5ML COD. BR 0268069
42	8.000,000	AM	COMPLEXO B INJ AMP 2ML COD. BR 0363088
43	600,000	AM	CLORETO DE SÓDIO 20% INJ AMP 10ML COD. BR 0267574



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

44	200,000	AM	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJ AMP 2ML COD. BR 0276283
45	5.000,000	AM	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ AMP 2,5ML COD. BR 0292427
46	800,000	AM	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ AMP 2ML COD. BR 0267194
47	3.000,000	AM	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML INJ AMP 3ML COD. BR 0271003
48	100,000	FR	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25 + 25MG/ML GTS FR 20ML COD. BR 0272335
49	800,000	AM	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 + 5 + 100 + 100MG/ML INJ EV AMP 10ML COD. BR 0272336
50	5.000,000	COMPR	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50MG CPR COD. BR 0273818
51	15.000,000	AM	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJ AMP 2ML COD. BR 0268252
52	100,000	AM	DOBUTAMINA 12,5MG/ML INJ AMP 20ML COD. BR 0268446
53	200,000	AM	DOPAMINA 5MG/ML INJ AMP 10ML COD. BR 0268960
54	1.800,000	UN	ENOXAPARINA 40MG INJ SC 0,4ML SER. PRE-CARREGADA COD. BR 0448982
55	50,000	AM	ESCETAMINA 50MG/ML INJ AMP 10ML COD. BR 0602763
56	50,000	BIS	ESCINA + DIETILAMONIO (SALIC.) 10 + 50MG/G GEL BISN 30G COD. BR 0440199
57	200,000	AM	ETILEFRINA 10MG/ML INJ AMP 1ML COD. BR 0272198
58	150,000	AM	FENITOINA 5% INJ AMP 5ML COD. BR 0267107
59	150,000	AM	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML COD. BR 0300725
60	300,000	AM	FENTANILA 0,05MG/ML INJ AMP 10ML COD. BR 0271950
61	150,000	AM	FENTANILA 0,05MG/ML INJ AMP 2ML COD. BR 0271950
62	400,000	AM	FITOMENADIONA 10MG/ML INJ AMP 1ML COD. BR 0292399
63	500,000	AM	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML INJ AMP 5ML COD. BR 0268510
64	1.200,000	AM	FUROSEMIDA 10MG /ML INJ AMP 2ML COD. BR 0267666
65	600,000	AM	GENTAMICINA 80MG/2ML INJ AMP 2ML COD. BR 0269759
66	300,000	UN	GLICERINA 12% SOLUÇÃO P/CLISTER FRASCO COM 500ML C/APLICADOR COD. BR 0269622
67	800,000	AM	GLICONATO DE CALCIO 10% INJ AMP 10ML COD. BR 0270019
68	1.400,000	AM	GLICOSE 50% INJ AMP 10ML COD. BR 0267541
69	200,000	AM	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ AMP 1ML COD. BR 0292196
70	500,000	AM	HEPARINA 5.000UI/0,25ML INJ SC AMP 0,25ML COD. BR 0272796
71	200,000	AM	HEPARINA 5.000UI/ML INJ SC/IV FR/A 5ML COD. BR 0272796
72	200,000	AM	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ AMP 1ML COD. BR 0268115
73	800,000	UN	HIDROCORTISONA 100MG INJ FR/A COD. BR 0270220
74	1.800,000	UN	HIDROCORTISONA 500MG INJ FR/A COD. BR 0270219
75	150,000	UN	IMPLANTE CONTRACEPTIVO DE LONGA DURAÇÃO (ATÉ 3 ANOS) DE USO SUBDÉRMICO A BASE DE ETONOGESTREL 68MG COMPOSTO POR UM BASTÃO FLEXÍVEL DE 4CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE DIÂMETRO. DEVE ACOMPANHAR APLICADOR PRÓPRIO. COD. BR 0393920
76	15,000	AM	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-TH 300 µG INJ AMP 2ML COD. BR 0448984
77	500,000	COMPR	ISOXSUPRINA 10MG CPR COD. BR 0274482
78	200,000	BOL	LEVOFLOXACINO 5MG/ML INJ BOLSA 100ML COD. BR 0332985
79	40,000	FR	LIDOCAINA 10% SPRAY FR 50ML COD. BR 0269845



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

80	100,000	FR-AM	LIDOCAINA 2% C/VASO (EPINEFRINA) INJ FR/A 20ML COD. BR 0269850
81	300,000	UN	LIDOCAINA 2% GELEIA BISNAGA COM 30 G COD. BR 0269846
82	1.200,000	FR-AM	LIDOCAINA 2% S/ VASO INJ FR/A 20ML COD. BR 0269843
83	100,000	UN	LOCAO OLEOSA A BASE DE AGE + VIT. A e E FRASCO COM 100ML OU MAIS COD. BR 0281657
84	600,000	FR-AM	MEROPENEM 1G INJ FR/A COD. BR 0268488
85	150,000	FR-AM	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ AMP 1ML COD. BR 268264
86	100,000	FR-AM	METILPREDNISOLONA 500MG INJ FR/A COD. BR 0271599
87	2.500,000	AM	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ AMP 2ML COD. BR 0267310
88	150,000	AM	METOPROLOL 5MG/5ML INJ AMP 5ML COD. BR 0345259
89	600,000	BOL	METRONIDAZOL 5MG/ML IN J BOLSA 100ML COD. BR 0268498
90	300,000	AM	MIDAZOLAN 5MG/ML INJ AMP 10ML COD. BR 0268481
91	300,000	AM	MIDAZOLAN 5MG/ML INJ AMP 3ML COD. BR 0268481
92	150,000	COMPR	MISOPROSTOL 200MCG CPR VAGINAL COD. BR 0358755
93	100,000	COMPR	MISOPROSTOL 25MCG CPR VAGINAL COD. BR 0358753
94	800,000	AM	MORFINA 10MG /ML INJ AMP 1ML COD. BR 0304871
95	70,000	AM	NALOXONA 0,4MG/ML INJ AMP 1ML COD. BR 0272326
96	100,000	AM	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML INJ AMP 1ML COD. BR 0273457
97	1.000,000	COMPR	NIFEDIPINO 20MG CPR COD. BR 0267729
98	25,000	UN	NITROGLICERINA 5MG/ML INJ AMP 10ML COD. BR 0268970
99	50,000	FR-AM	NITROPRUSSETO 25MG/ML INJ AM 2ML COD. BR 0453501
100	400,000	AM	NORADRENALINA (NOREPINEFRINA) 2MG/ML INJ AMP 4ML COD. BR 0442584
101	1.200,000	AM	OCITOCINA 5UI / ML INJ AMP 1 ML COD. BR 0268277
102	3.000,000	FR-AM	OMEPRAZOL 40MG INJ FR/A + DILUENTE COD. BR 0268160
103	5.000,000	AM	ONDANSETRONA 2MG/ML INJ AMP 2ML COD. BR 0268504
104	5.000,000	FR-AM	OXACILINA SODICA 500MG INJ FR/A COD. BR 0268513
105	300,000	FR-AM	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4G + 500MG INJ EV FR/A COD. BR 0271725
106	50,000	BIS	POLICRESULENO + CINCHOCAINA 50 + 10 MG/G BISNAGA COM 30GR C/10 APLICADORES COD. BR 0367725
107	800,000	AM	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ AMP 2ML COD. BR 0267769
108	400,000	AM	PROPOFOL 10MG/ML INJ AMP 20ML COD. BR 0305935
109	50,000	FR	PROXIMETACAINA 5MG/ML SOL. OFT. ESTERIL FR 5ML COD. BR 0269571
110	100,000	BIS	RETINOL (ACET.) + AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL 10.000 UI + 25MG + 5MG + 5MG / G POM OFT ESTERIL BISNAGA 3,5G COD. BR 0274918
111	300,000	FR	RIFAMICINA TOPICA 10MG/ML SPRAY FR 20ML COD. BR 0271140
112	3.000,000	AM	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML INJ EV AMP 5ML COD. BR 0448616
113	2.000,000	UN	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG PÓ ENV. 1G COD. BR 0449023
114	300,000	AM	SALBUTAMOL 0,5MG/ML INJ AMP 1ML COD. BR 0268523
115	500,000	FR	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSSOL FR 200 DOSES + BOCAL COD. BR 0294887
116	120,000	FR	SALBUTAMOL 2MG/5ML XPE FR 100ML OU MAIS C/ DOSADOR GRADUADO COD. BR 0292331



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

117	150,000	FR	SALBUTAMOL 5MG/ML GTS FR 10ML OU MAIS COD. BR 0268303
118	3,000	FR	SEVOFLURANO FR 250ML OU MAIS COD. BR 0308877
119	600,000	CAPS	SILYBUM MARIANUM (FORFIG) 300MG CPS COD. BR 0426922
120	300,000	AM	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400+80MG/5ML INJ AMP 5ML COD. BR 0308885
121	600,000	AM	SULFATO DE MAGNESIO 10% INJ AMP 10ML COD. BR 0268076
122	400,000	AM	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJ AMP 10ML COD. BR 0268075
123	80,000	FR-AM	SUXAMETONIO 100MG INJ FR/A COD. BR 0268442
124	80,000	FR-AM	SUXAMETONIO 500MG INJ FR/A COD. BR 0290168
125	600,000	FR-AM	TENOXICAN 20MG INJ FR/A COD. BR 0268532
126	1.000,000	AM	TERBUTALINA 0,5MG/8ML INJ AMP 1ML COD. BR 0269818
127	4.000,000	AM	TRAMADOL 100MG/2ML INJ AMP 2ML COD. BR 0292382
128	500,000	FR-AM	VANCOMICINA 500MG INJ FR/A COD. BR 0268540
129	7.000,000	AM	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 100MG/ML INJ AMP 5M,L COD. BR 0271687

6 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1 Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem às necessidades expostas neste Estudo Técnico Preliminar. As pesquisas também se estenderam ao Painel de Preços do Ministério da Saúde, a fim de obter referências de preços e condições de mercado.

Das consultas em outros editais e análises de mercado, foram encontradas as seguintes soluções:

Solução A: aquisição de itens hospitalares por meio de licitação tradicional (compra imediata) de todos os itens;

Vantagens: fornecimento imediato e maior previsibilidade de entrega.

Desvantagens: necessidade de grande espaço físico para armazenamento, risco de vencimento de medicamentos e menor flexibilidade na gestão dos estoques, além de possíveis dificuldades de adaptação a flutuações de preços e oferta.

Solução B: aquisição de itens hospitalares por meio de sistema de registro de preços (SRP);

Vantagens: aquisição sob demanda, redução de estoques, diminuição de perdas por vencimento, maior eficiência na gestão orçamentária e logística, e flexibilidade para lidar com as dinâmicas de mercado.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

Desvantagens: necessidade de planejamento adequado dos quantitativos e dependência da vigência da ata.

Solução C: aquisição de itens por meio de dispensa de licitação;

Vantagens: maior agilidade na contratação em situações emergenciais.

Desvantagens: preços menos vantajosos, menor competitividade e uso restrito a hipóteses legais, tornando-a inadequada para aquisições de rotina e grande volume.

6.2 Da escolha da Solução:

Considerando a natureza contínua da demanda, a necessidade de reposição periódica dos estoques, a limitação de espaço físico para armazenamento e o risco de perdas por vencimento, a solução mais vantajosa para a Administração é a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Tal solução proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo aquisições conforme a demanda real, evitando desperdícios e garantindo a continuidade dos serviços de saúde.

7 - DA ESTIMATIVA DE VALORES

Os preços foram coletados de acordo com o disposto no artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Todos os cálculos efetuados foram registrados e conferidos, observando-se critérios de proporcionalidade, rastreabilidade, transparência e fidedignidade, de modo a assegurar a correta formação do valor estimado da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Para a formação do preço estimado, foi adotada a média dos valores obtidos nas pesquisas, desconsiderando-se aqueles manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme as boas práticas de contratação pública. A metodologia adotada visa garantir maior fidedignidade ao preço de referência, refletindo as condições reais de mercado e assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que o valor final da licitação poderá sofrer variações em relação ao estimado, considerando a dinâmica do mercado, bem como o decurso do tempo até a conclusão do processo licitatório, além da possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas em razão da competitividade do certame.

Assim, entende-se que o valor estimado está compatível com os preços praticados no



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

mercado, em conformidade com o Decreto Municipal nº 143/2023, que estabelece os procedimentos para a realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Bituruna/PR.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar, visando suprir as necessidades essenciais para a manutenção dos serviços de saúde prestados pela Fundação Municipal de Saúde, garantindo o adequado funcionamento das unidades assistenciais vinculadas.

A contratação deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento por menor preço, adjudicação por item, modo de disputa aberto e fechado, com registro de preços, nos termos dos arts. 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2º; 33, inciso I; e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O orçamento estimado da contratação será mantido em CARÁTER SIGILOSO, nos termos da legislação vigente, sendo divulgado apenas após o encerramento da fase de lances, conforme previsto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

“Art. 24 Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:”

I. o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço;”

“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”

A adoção do Sistema de Registro de Preços propicia maior conveniência na operacionalização, permitindo a execução dos serviços durante o prazo que durar a ata, estabelecendo um valor pré-fixado, permitindo o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e contribuindo para a otimização dos recursos públicos, uma vez que as compras podem ser realizadas de forma parcelada conforme a real necessidade, evitando o superávit de estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenamento.

9 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas, por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, sendo o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado, ampliar a competitividade e gerar economia para a administração pública, não representando perda de economia de escala e proporcionando a melhor operacionalização.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

O parcelamento do fornecimento proposto nesse Estudo Técnico Preliminar se justifica tendo em vista que permitirá melhor planejamento financeiro, possibilitando obter maior flexibilidade e mais eficiência para a Administração Pública. Ao realizar a referida aquisição de forma parcelada, podemos equilibrar os gastos ao longo do tempo, evitando impactos significativos no orçamento e garantindo a disponibilidade de recursos, contribuindo para um uso mais eficaz dos recursos disponíveis, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos. Permitindo também maior flexibilidade a Administração ao propiciar uma contratação mais adaptável as variações de demandas sem comprometer a competitividade entre os fornecedores.

10 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços visa possibilitar contratações de forma racional e parcelada, conforme a necessidade da Administração, especialmente diante da dificuldade de prever com exatidão os quantitativos dos medicamentos, evitando a imobilização desnecessária de recursos, bem como riscos de desabastecimento ou vencimento de itens, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

A aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis tem como objetivo principal garantir a disponibilidade dos insumos necessários à adequada prestação dos serviços de saúde, assegurando qualidade, eficiência e segurança assistencial e farmacológica. Os resultados pretendidos incluem:

- **Melhoria na Prestação dos Serviços de Saúde:** A reposição adequada dos medicamentos assegura condições apropriadas para o atendimento aos pacientes, contribuindo para a qualidade da assistência e a segurança dos tratamentos realizados.
- **Eficiência Administrativa:** A disponibilidade contínua desses materiais permite a execução das atividades assistenciais com maior agilidade e organização, evitando atrasos, interrupções e retrabalhos decorrentes da falta de insumos.
- **Segurança Farmacológica:** A utilização de medicamentos adequados, dentro do prazo de validade e com as devidas certificações, contribui para a prevenção de eventos adversos, proteção de pacientes e profissionais de saúde e cumprimento das normas sanitárias vigentes.
- **Transparência e Controle:** A adequada gestão desses itens contribui para o



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

controle de estoque, rastreabilidade e planejamento das aquisições, promovendo maior organização e transparência nos procedimentos administrativos.

- **Atendimento à População:** O fornecimento contínuo e adequado de medicamentos e outros itens de farmácia básica assegura a manutenção dos serviços de saúde em condições ideais, garantindo atendimento digno, seguro e de qualidade à população.

11 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de providências ou serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com o processo licitatório ora proposto.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Considerando a natureza dos medicamentos, os principais impactos ambientais estão relacionados à geração de resíduos de serviços de saúde.

A execução contratual deverá observar rigorosamente as normas sanitárias e ambientais vigentes, especialmente quanto ao acondicionamento, transporte e descarte adequado dos resíduos de medicamentos vencidos ou em desuso, conforme regulamentações da ANVISA e demais órgãos competentes.

Sempre que aplicável, deverão ser priorizados itens que atendam a critérios de sustentabilidade, bem como práticas que reduzem impactos ambientais, cabendo à fiscalização orientar e acompanhar o cumprimento dessas exigências.

14 - DA ANÁLISE DE RISCO

Os materiais licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma contratação indesejada ou ineficiente. Diante o planejamento



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma contratação eficiente e vantajosa.

Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados. Para demonstração seguem os mapas de risco:

MAPA DE RISCO I

(Planejamento da Contratação)

RISCO 01 Licitação Deserta						
Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	x	Alto
Id.	Ação Preventiva					
1.	<i>Planejamento considerando a contratação anteriores e as atuais necessidades para estabelecer orçamento atrativo e compatível com o mercado.</i>					
Id.	Ação de Contingência					
1.	<i>Novo planejamento para posterior licitação</i>					

RISCO 02 Contratada com profissionais desqualificados						
Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	x	Alto
Id.	Ação Preventiva					
1.	<i>Constar no planejamento a análise dos requisitos à contratação</i>					
Id.	Ação de Contingência					
1.	<i>Exigir comprovações e solicitar que a contratada tome as providências cabíveis caso seja necessário</i>					

RISCO 03 Contratação de empresa sem aporte financeiro suficiente para o fornecimento dos itens						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alta
Id.	Ação Preventiva					
1.	<i>Estabelecimento de critérios claros de qualificação econômico-financeira no Edital.</i>					
Id.	Ação de Contingência					



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

1.	<i>Exigência da garantia contratual, aplicação das penalidades cabíveis e, se for o caso, rescisão do contrato e nova contratação/licitação.</i>
----	--

MAPA DE RISCO II (Execução do Contrato)

RISCO 01						
Não conformidade da execução com as normas vigentes.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id.	Ação Preventiva					
1.	Designação formal de fiscal + checklist de recebimento					
Id.	Ação de Contingência					
1.	Notificações Extrajudiciais					

RISCO 02						
Atrasos na entrega						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id.	Ação Preventiva					
1.	Alertar a empresa a respeitar as cláusulas contratuais					
Id.	Ação de Contingência					
1.	Previsão de multa por atraso + advertência + rescisão					

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar a contratação, conclui-se que a melhor alternativa para atendimento da demanda é a aquisição de medicamentos por meio do Sistema de Registro de Preços, observando os padrões de qualidade e os preços praticados no mercado.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE **BITURUNA**

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

Tal solução visa garantir a continuidade dos serviços de saúde e a adequada manutenção das condições assistenciais e sanitárias no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

16 - ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

ANEXO I: Justificativa pela opção do orçamento sigiloso.

17 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Bruna Silverio dos Santos

Setor Administrativo

Tadeu Antonio Grabovski

Farmacêutico

Assinantes



Bruna Silverio

Assinou em 12/08/2026 às 09:42:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Bruna Silverio, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Tadeu Antonio Grabovski

Assinou em 12/08/2026 às 09:47:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Tadeu Antonio Grabovski, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6ML-7XO-R44-7L3



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE **BITURUNA**

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

ANEXO I

Justificativa pela opção do orçamento
sigiloso.

**JUSTIFICATIVA PELA OPÇÃO DO ORÇAMENTO SIGILOSO****Processo Administrativo nº: 020/2026****Edital de Pregão Eletrônico nº: 016/2026****Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde.

Registra-se, para os devidos fins, que o orçamento estimado, compreendendo o valor global e os preços unitários, permanecerá sigiloso até o encerramento da fase de lances, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

A medida se justifica para preservar a competitividade do certame e evitar que o valor previamente estimado pela Administração sirva de parâmetro para a formação artificial das propostas, favorecendo a apresentação de ofertas mais compatíveis com a realidade de mercado e, por consequência, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, o sigilo do orçamento contribui para reduzir a prática de lances meramente replicados a partir do valor estimado pela Administração, incentivando que os licitantes realizem, de fato, a adequada composição de seus custos, com maior aderência às condições reais de fornecimento, logística e execução do objeto. Essa providência reforça a isonomia, a competitividade e a eficiência do procedimento licitatório.

Ressalta-se, ainda, que a estimativa de preços elaborada na fase de planejamento, deverá ser juntada aos autos em apartado sigiloso, acompanhada dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, com acesso franqueado aos órgãos de controle interno e externo, na forma da legislação aplicável.

Por fim, registra-se que a divulgação do orçamento estimado será realizada no momento processual adequado, após a fase de lances, preservando-se, até então, o caráter sigiloso do valor de referência, sem prejuízo da publicidade dos demais elementos indispensáveis à formulação das propostas.

Bituruna – Paraná, 12 de agosto de 2026.

JOSMAR
GUIZS
CRUZ:044710
35983

Assinado de forma
digital por JOSMAR
GUIZS
CRUZ:04471035983
Dados: 2026.08.12
09:38:49 -03'00'

JOSMAR GUIZS CRUZDiretor-Presidente da
Fundação Municipal de Saúde de Bituruna